



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025/000041

Empresa Razão Social: E.J.C. DE JOÃO-ME						
Nome Fantasia: Edu Funilaria & Pintura						
CNPJ: 03.585.341/0001-64						
Endereço: AVENIDA VICENTE GUAGLIANONI 260						
Bairro: J.BIAGIONI - ARARAQUARA SP - CEP: 14802-123						
Contato: Fone 3336-3508/9702-0987 Fax: 3336-3508/9702-0987						
Processo nº.:2025/000113		Licitação:: Dispensa de Licitação			Data do Pedido: <b>30/06/2025</b>	
Condições de Pagamento: 21 dias		Prazo de Entrega: 10 dias			Empenho Nº: <b>2025/00667</b>	
Setor Requisitante: 1126 - Divisão de Logística e Transporte						
Local para Entrega: -						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	<b>84.21.010214 - SERVIÇOS DE FUNILARIA/PINTURA EM VEÍCULOS LEVES</b>  <b>SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, REFERENTE AO VEÍCULO FROTA 09 - DK13A27 (ACIDENTE DE TRÂNSITO) - PROTOCOLO 2024/PRC003808</b>  <b>==&gt; Valor Total (OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)</b>		8.180,0000	8.180,00
Total IPI :		0,00	Total s/ IPI	8.180,00	Total Pedido	8.180,00
Valor por Extenso : OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS						
Lei e Artigo :						
<p>N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.</p> <p>O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.</p> <p>T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.</p> <p>A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.</p> <p>S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.</p> <p>6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.</p> <p>Autorizo o fornecimento.</p> <p>ARARAQUARA/SP, 30/06/2025</p> <p style="text-align: right;">_____ Gerência de Suprimentos</p>						
Emitido por : NADIA ROSANA GONCALVES						